



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0008323/2024-20

PORTARIA Nº 375/2024  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

**Considerando** o Convênio TRANSFEREGOV nº 941790/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania de Sergipe, em conformidade com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem por objeto a aquisição de refeições, com vistas ao atendimento à população que está em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social;

**Considerando** o disposto na [Lei Estadual nº 9.228, de 07 de julho de 2023](#), que “*institui o Programa ‘Prato do Povo’, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas*”;

**Considerando** que o Programa Prato de Povo é uma política pública a ser implementada mediante a realização de “*ações concretas de cidadania contra a fome por meio da aquisição de refeições (almoços) na rede de comércio de alimentação (restaurantes e similares) dos Municípios do Estado de Sergipe, não contemplados com o Programa dos Restaurantes Populares, para fornecê-las às populações carentes do Estado de forma gratuita*”;

**Considerando** o teor do Expediente GED nº 20.27.0229.0008137/2024-95, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça **Rômulo Lins Alves** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Ordem Tributária e do Terceiro Setor) para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e respeitada a independência funcional, acompanhar a execução do Programa “Prato do Povo”, no âmbito do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**

**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 16/02/2024 10:01:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0008323/2024-20**.